



Confere ao Município de Urupema, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Frio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Urupema, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Frio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de novembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal